



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

<input type="checkbox"/> REQUERIMENTO <input checked="" type="checkbox"/> PERGUNTA	Número	IXI (Assembleia da República Gabinete do Presidente	Expeça-se
			N.º de Entrada 336732	Publique-se
			Classificação	15/12/09
	Número 638 IXI (1.ª) 05/02/11		Data 09/12/11	Secretária da Mesa

Assunto: "Colaboração da EPAL, Companhia Portuguesa das Águas com a Mekorot, Companhia Nacional de Águas de Israel"

Destinatário: Ministério do Ambiente e do Ordenamento do Território

*Por determinação do SR. V.P.A.R. a
Sua Secretária da Mesa*

Exmo. Sr. Presidente da Assembleia da República

09.12.14
[Signature]

A Companhia Portuguesa das Águas, EPAL assinou um protocolo de colaboração técnica com a Companhia das Águas de Israel, Mekorot, acerca das questões de segurança no fornecimento de água.

O Estado Israelita ocupa os territórios Palestinos há décadas, em clara violação do Direito Internacional e não cumpre as diversas resoluções das Nações Unidas, nomeadamente na constituição do Estado Palestino soberano.

É do conhecimento público, que Israel limita o acesso à água aos Palestinos. A Mekorot é a entidade que implementa estas políticas discriminatórias de acesso à água. Todos os sistemas de fornecimento de água na Cisjordânia foram transferidos para a Mekorot, por um valor simbólico. Segundo a Amnistia Internacional, Israel utiliza cerca de 80% da água da única fonte de água dos Palestinos na Cisjordânia, sendo vendida pela Mekorot aos colonatos israelitas com preços subsidiados, e aos Palestinos a um preço muito mais elevado e sem subsídios. Os colonatos ilegais de Israel na Cisjordânia têm abastecimento de água contínuo.

A lei internacional limita o ocupante de explorar os recursos do território ocupado e proíbe-o de discriminar entre os residentes do território. Israel anexou ilegalmente os recursos hídricos dos territórios Palestinos ocupados, exercendo o controlo total sobre os recursos da Palestina.

Não é compreensível que a EPAL, empresa pública, sob a tutela do Governo, colabore com uma empresa, como a Mekorot, cuja actividade põe em causa direitos elementares do povo palestino e viola de forma grosseira o direito internacional.



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Assim, ao abrigo do disposto na alínea d) do Artigo 156.º da Constituição da República Portuguesa e em aplicação da alínea d), do n.º 1 do artigo 4.º do Regimento da Assembleia da República, solicitamos ao Governo que, por intermédio do Ministério do Ambiente e do Ordenamento do Território, nos sejam prestados os seguintes esclarecimentos:

1. Como explica o Governo a colaboração pública como a EPAL com uma empresa como a Mekorot cuja actividade viola direitos elementares do povo palestino e viola de forma grosseira o direito internacional?
2. Face à situação descrita que medida vai o Governo Português tomar?

Palácio de São Bento, 11 de Dezembro de 2009.

Deputados


Paula Santos


José Soeiro